MONITORAMENTO: AUDITORIA ESPECIAL DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE SAÚDE

DADOS DA AUDITORIA

Modalidade: Monitoramento, nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020, art. 57 e da Resolução CJF n. 677/2020, art. 98.

Objeto: Avaliar as providências adotadas pelas áreas gestoras quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria, referente à Auditoria Especial dos Controles Internos Administrativos da Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Plano de Saúde.

Período abrangido: abril de 2024 a janeiro de 2025.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DA JF3R?

No Relatório Final de Auditoria foram propostas 32 recomendações derivadas de 10 (dez) achados, agrupadas por responsável pelo atendimento:

- Gestores do contrato: 21 recomendações;
- Equipe de planejamento / área requisitante da contratação: 07 recomendações;
- Diretoria-Geral: 04 recomendações.

Neste monitoramento, foram realizadas 37 análises, tendo em vista que 04 (quatro) recomendações foram monitoradas separadamente por Unidade Gestora (TRF3R e SJSP) e 01 (uma) recomendação foi desmembrada em duas, pois continham ações independentes.

Durante as análises verificou-se que 04 (quatro) recomendações restaram prejudicadas, pois eram atinentes ao contrato com a empresa anterior. Além disso, as recomendações sob responsabilidade da Diretoria-Geral foram implementadas.

Quanto às recomendações consideradas "em implementação" ou "não implementadas" foram avaliadas por sua temática, agrupados por responsável pelo atendimento, conforme abaixo:

Recomendações aos Gestores dos Contratos:

- 09 sobre Relatório de Fiscalização;
- 02 sobre Contratação do Plano de Saúde;
- 01 sobre Mapeamento de Processo de Trabalho.

Equipe de planejamento da contratação / área requisitante:

- 02 sobre Acompanhamento da Fiscalização;
- 01 sobre Estudos para adoção do IMR;
- 02 sobre Manutenção do Nível de Qualidade.

POR QUE A AUDITORIA INTERNA DA JF3R REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este monitoramento, realizado pela Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R, em conjunto com a Divisão de Auditoria Interna da SJSP, constou no Plano Anual de Auditoria da JF3R para o exercício de 2024.

Originalmente, a auditoria especial foi solicitada pela Presidência do TRF3R no Despacho PRES 5969459, de 05/08/2020, para que a Auditoria Interna fizesse avaliação aprofundada da existência, funcionamento e eficácia dos controles internos administrativos da organização, notadamente ao referido contrato de Plano de Saúde.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA DA JF3R?

Constatou-se que 78,8% das recomendações foram implementadas ou estão "em implementação":

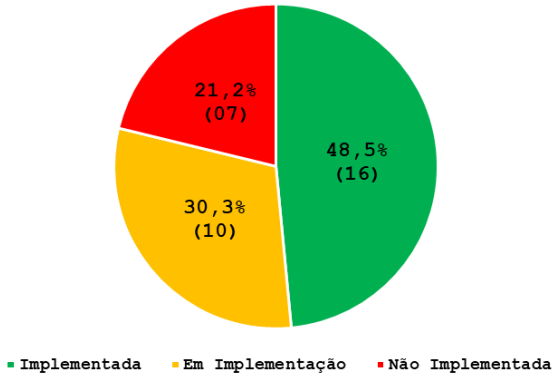

Com relação às recomendações "em implementação" observou-se adoção de boas práticas, a exemplo da utilização de *checklists* para acompanhamento da execução contratual. Há que se pontuar a necessidade de aprimoramento destes checklists para possibilitar maior nível de detalhamento destas informações.

Dentre as recomendações "não implementadas", em sua maioria, deverão ser objeto de análise pelas áreas gestoras quando começarem os estudos relativos à próxima contratação.

Pelo exposto, evidenciou-se avanços na gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços médicos hospitalares, com adoção de procedimentos que possibilitaram a implementação de quase 50% das recomendações, como, por exemplo:

- Elaboração de plano de fiscalização contemplando mecanismos de controle para fiscalizar a prestação dos serviços;
- Adequação do Manual de Fiscalização de Contratos da 3ª Região aos termos da Instrução Normativa MPDG n. 05/2017;
- Revogação da OS DIRG/TRF3R n. 16/2012 pela OS PRES n. 26/2022, com melhorias dos prazos de antecedência para abertura de procedimento licitatório ou renovação de contratos, levando em conta as particularidades de cada contratação;
- Uniformização do modelo de planilha adotado para a apuração do IMR;
- Padronização de procedimentos para instrução dos expedientes de pagamento, quanto: responsável e conteúdo do atesto; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; documentação demonstrando o controle para aferição da massa cadastral;
- Previsão contratual de cláusula sobre penalidades ao invés de cláusula genérica, possibilitando a correspondência entre condutas, graus de infração e percentuais ou valores de multa de forma gradativa, além de tratar da reincidência;
- Criação de estrutura organizacional no TRF3R específica para tratar de análises das garantias contratuais, possibilitando a identificação da eficácia e validade da garantia do contrato, bem como sua tempestividade.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

As áreas gestoras deverão dar prosseguimento ao cumprimento das recomendações do Relatório Final de Auditoria Especial, considerando as conclusões do Relatório Final de Monitoramento.

Para garantir a implementação eficaz das recomendações, é essencial adotar controles internos, que poderão trazer diversos benefícios, incluindo:

- Transparência e clareza: Ao demonstrar os parâmetros utilizados pela fiscalização para a aferição do nível de qualidade da rede credenciada, todos os envolvidos terão uma compreensão clara dos critérios de qualidade, o que facilita o acompanhamento e a avaliação dos serviços prestados.
- Melhoria na qualidade dos serviços: Com métodos de acompanhamento e fiscalização bem definidos, é possível garantir que os produtos e serviços entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e a proposta da contratada, resultando em maior qualidade.
- Eficiência no uso dos recursos: A mensuração objetiva da execução contratual no IMR permite que os pagamentos sejam baseados em dados concretos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e conforme o planejado.
- Controle contínuo: Definir como o quantitativo e o nível de qualidade serão verificados durante toda a execução contratual permite um monitoramento constante, prevenindo problemas e garantindo a manutenção dos padrões de qualidade ao longo do contrato.
- Redução de riscos: A adoção de controles internos robustos minimiza os riscos de falhas, promovendo um ambiente mais seguro e confiável para a execução dos contratos.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

As áreas gestoras devem seguir com as melhorias em relação às recomendações “em implementação”, bem como no cumprimento daquelas “não implementadas”, com a adoção de controles internos administrativos para aperfeiçoar a gestão e a fiscalização do contrato.

Em relação às unidades de auditoria interna do TRF3R e SJSP devem planejar e programar o próximo monitoramento no Plano de Auditoria de Longo Prazo – exercício 2026-2029 e no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026.